

ANÚNCIO

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar, no próximo dia 15/07/2022, pelas 11:30, na Sala da Assembleia Municipal, sita nos Paços do Concelho, 5º piso, a hasta pública para Concessão e Exploração do Quiosque Municipal que a seguir se identifica, e nas condições enunciadas:

Localização	Início da exploração	Foto
<p>Praça de Almeida Garret com Rua das Flores</p> <p>Valor base de licitação: € 1000,00 Lanço mínimo: € 50,00</p>	<p>Após adjudicação definitiva</p>	

Ato Público

O ato público terá lugar no edifício municipal dos Paços do Concelho, no dia e hora acima indicados, perante a Comissão designada para o efeito

Destino

O quiosque poderá ser destinado às atividades descritas no artigo 2º do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais.

A obtenção da autorização para a atividade pretendida é da responsabilidade do adjudicatário.

Valor base de licitação

O valor base de licitação e o valor dos lanços mínimos são os indicados no quadro supra.

Prazo

O quiosque é concedido por um período de quatro anos, não renováveis, exceto nas condições previstas nos termos do regulamento de concessão e exploração dos quiosques municipais.

Preço e modalidade de pagamento

O valor mensal devido pela concessão e exploração corresponderá ao valor mais elevado proposto, não podendo ser inferior ao valor base de licitação, e sendo este devido a partir da data da assinatura do auto de entrega.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto.

Caução

A caução, de valor correspondente a duas mensalidades, poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão e exploração do quiosque.

O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória.

Informação e documentação

Poderá obter informação detalhada sobre o quiosque e a respetiva documentação no sítio do Município do Porto (www.cm-porto.pt) ou (<https://www.cm-porto.pt/venda-e-concessoes>).

Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão Municipal de Gestão de Ativos, através de correio eletrónico (dmgativos@cm-porto.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a realização ato público.

Regulamento

O regulamento de concessão e exploração de quiosques municipais foi publicado no Boletim Municipal n.º 4027, de 25 de junho, encontrando-se em vigor desde o dia 26 de junho de 2013. O artigo 28.º foi alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/01/2014, publicada no Boletim Municipal n.º 4074.

O Diretor Municipal de Recursos Financeiros